

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 12.889.035/0001-02  
 RUA RUBENS DERKS 105 - INDUSTRIAL  
 ERECHIM - RS  
 CEP: 99706-300  
 Telefone: 54 3522-4273  
 E-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br

À  
 Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim - SC  
 Rua Domingos Martorano - Centro  
 SÃO JOAQUIM - SC

### REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PREÇO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO

### REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO (CANCELAMENTO)

A licitante **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, 105, Industrial, CEP 99706-300, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, vem à presença de Vossa Senhoria, por meio deste, requerer:

### REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO (CANCELAMENTO) DO(S) ITEM(S) ABAIXO:

#### I – Dos fatos e fundamentos jurídicos:

Em 18/12/2019 a Requerente participou do Pregão Presencial nº 14/2019, sendo declarada vencedora, onde alguns itens conforme tabela abaixo encontram-se em desequilíbrio financeiro, sendo demonstrado com notas fiscais de compra dos produtos.

Item	Material	Fornecedor	Data de Emissão NF - Licitação	Número Nota Fiscal Licitação	Custo Unitário NF - Licitação	Valor Unitário Ganho
241	Sulfato Ferroso 40 Mg (Eq 14 Mg Elementar) VO Cp Caixa com 500 CP	Laboratorio Farmaceutico Vitamed Ltda	02/01/2020	49654	R\$0,0242	R\$0,03
139	Vitaminas Complexo B Sol/Inj IM/IV 2 Mi Amp Caixa com 100 AMP	Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda	29/11/2019	84708	R\$0,6486	R\$0,76
218	Fosfato de Prednisolona 3 Mg/Ml 60 Mi VO Fr Caixa com 50 FRS	Hipolabor Farmaceutica Ltda	18/12/2019	34884	R\$2,471	R\$3,00
220	Prednisona 5 Mg VO Cp Caixa com 500 CP	Sanval Industria e Comercio Ltda	21/01/2020	25534	R\$0,0515	R\$0,06

Nesse momento, então fixou-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, definindo-se o percentual do custo de aquisição do(s) item(ns) no preço final e, assim, a margem de remuneração, incluído os demais custos operacionais.

Aliás, salutar o que ensina o professor Marçal Justen Filho, grande administrativista deste País, conhecido e reconhecido, que:

*“Logo, a configuração da equação econômico-financeira inicia-se quando a Administração edita o ato convocatório, definindo quantitativa e qualitativamente os encargos que recairão sobre o particular que vier a ser contratado. A definição das retribuições se faz com a apresentação das propostas (que podem reportar-se a outros dados anteriores, inclusive). **Portanto, aperfeiçoa-se a equação econômico-financeira quando, após a Administração selecionar uma proposta como vencedora, o contrato é firmado. No entanto, o conteúdo dos ângulos ativo e passivo da relação reporta-se a momentos anteriores, especialmente ao da apresentação das propostas.** Por isso, o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pode conduzir a que, já no momento da contratação, haja necessidade de adequar o conteúdo do instrumento às variações ocorridas”.*

Porém, tal equação, conforme denota-se e o próprio Doutrinador refere não é estanque.

Ao contrário, tal equação, por vezes, necessita ser revista (para cima ou para baixo), inclusive, em situações que ocorrem entre a formulação da proposta e a assinatura do contrato, visando manter as condições efetivas da proposta.

Aliás, por isso o reequilíbrio, como bem lembra o professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Edição, São Paulo, Dialética, 202, pg. 505, **“o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional”.**

Veja-se que o Art. 37, inciso XXI, da CF, dispõe que:

*Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...);*

*XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica*

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com efeito, a Lei Federal n.º 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, estipula no seu Art. 65, inciso II, alínea “d”, que:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)*

II - por acordo das partes:

(...);

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Ainda, preleciona o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, em seu Art. 17, fazendo expressa referência ao dispositivo do Estatuto Licitatório Federal acima transcrito, que:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ou seja, há base constitucional, legal e doutrinária permitindo a revisão dos preços estipulados no contrato, quando ocorrem situações que alteram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma não previsível.

Há de se mencionar os problemas de importação, que estão atingindo toda a indústria farmacêutica, em decorrência de suspensão de exportações de insumos (princípios ativos) de medicamentos por países como Índia e China, conforme amplamente noticiado (em anexo), as quais não há previsão de normalização, em decorrências de medidas adotadas para combate ao SARS-CoV-2 em todo o mundo.

Em razão disto, os custos dos insumos e, por consequência, dos medicamentos tem oscilado, em decorrência da lei da oferta e da procura. Porquanto a procura é alta enquanto a oferta é diminuta, em decorrência da pandemia causada pelo avanço do vírus Covid-19, o que gera atrasos por parte dos laboratórios, e assim não recebem a matéria-prima e, ainda, quando recebem é com largo atraso.

Nesse sentido, sabe-se que o presente momento afetou a economia como em todo, gerando uma grande

instabilidade no mercado, devido ao aumento do dólar, o qual impacta diretamente nos preços de todos os serviços, quicá medicamentos, os quais são considerados serviços essenciais. Dessa forma, a grande demanda de medicamentos, devido a procura pelos serviços de saúde, compromete toda a cadeia produtiva e de fornecimento dos fármacos, o qual gera aumentos dos preços em razão da oferta e procura.

No caso em tela, não era previsível, quando a licitante participou do certame, que o(s) laboratório(s) cotado(s) viessem a repassar a licitante o aumento do custo na aquisição do(s) medicamento(s), que não decorre de questão inflacionária, mas que, conforme já citado, e de acordo com as informações abaixo, impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

No caso o(s) custo(s) do(s) item(ns), junto ao(s) laboratório(s) cotado(s), após a abertura do certame sofreu aumento considerável, o que não era previsível e, ainda, que fosse previsível, impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro estabelecido quando do(s) lance(s), conforme tabela abaixo.

Item	Material	Fornecedor	Data de Emissão NF - Atual	Número Nota Fiscal Atual	Custo Unitário NF - Atual
241	Sulfato Ferroso 40 Mg (Eq 14 Mg Elementar) VO Cp Caixa com 500 CP	Laboratorio Farmaceutico Vitamed Ltda	25/03/2020	50415	R\$0,0282
139	Vitaminas Complexo B Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp Caixa com 100 AMP	Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda	28/05/2020	90325	R\$0,6692
218	Fosfato de Prednisolona 3 Mg/MI 60 MI VO Fr Caixa com 50 FRS	Hipolabor Farmaceutica Ltda	13/05/2020	41415	R\$3,5624
220	Prednisona 5 Mg VO Cp Caixa com 500 CP	Sanval Industria e Comercio Ltda	01/06/2020	27289	R\$0,0566

Em razão desta alteração no custo do(s) medicamento(s), a licitante viu o equilíbrio econômico-financeiro ruir, posto que o custo unitário do(s) item(ns) tiveram um acréscimo.

Assim, para restabelecer o equilíbrio, faz-se necessário a repactuação do preço final do(s) item(ns), com o acréscimo do percentual do aumento do custo do (s) item(ns) de forma proporcional, para conforme quadro abaixo.

Item	Material	Fornecedor	Custo Unitário NF - Licitação	Custo Unitário NF - Atual	Percentual de Aumento	Valor Unitário Ganho	Valor a ser Reequilibrado
241	Sulfato Ferroso 40 Mg (Eq 14 Mg Elementar) VO Cp Caixa com 500 CP	Laboratorio Farmaceutico Vitamed Ltda	R\$0,0242	R\$0,0282	16,53	R\$0,03	R\$0,035
139	Vitaminas Complexo B Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp	Hypofarma Instituto de Hypodermia e	R\$0,6486	R\$0,6692	3,18	R\$0,76	R\$0,7842

*Corrigido  
Total*

*TOTAL*

	Caixa com 100 AMP	Farmacia Ltda					
218	Fosfato de Prednisolona 3 Mg/MI 60 MI VO Fr Caixa com 50 FRS	Hipolabor Farmaceutica Ltda	R\$2,471	R\$3,5624	44,17	R\$3,00	R\$4,3251
220	Prednisona 5 Mg VO Cp Caixa com 500 CP	Sanval Industria e Comercio Ltda	R\$0,0515	R\$0,0566	9,90	R\$0,06	R\$0,0659

parcial  
3,67  
total

Frisa-se que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro não se trata de uma faculdade, de uma liberalidade do órgão público, mas de um dever de agir, até para evitar danos maiores, tanto financeiros em eventuais querelas (administrativas e ou judiciais), como de atendimento, na medida que possibilita a continuidade do fornecimento do medicamento a população.

Tanto é assim que na orientação de Marçal Justen Filho:

*"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, **deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.**" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551)*

Na espécie, a licitante só almeja o reequilíbrio do contrato, ante a ocorrência de fato imprevisível.

Salienta-se que o reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste que trata o Art. 40, inciso XI, c/c Art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, posto que o reajuste é geralmente anual, mediante a incidência de algum índice inflacionário acumulado sobre o valor do objeto do contrato.

No caso, não se trata de reajuste, mas de, nas palavras de Marçal Justen Filho, antes transcritas, "rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, que enseja a necessidade de repactuação do(s) preço(s), o qual é comprovado pelas notas fiscais e demais documentos anexos.

Assim, requer o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do(s) valor(es) indicado(s) no quadro acima, vez que se trata de um dever de agir, nos exatos termos da lei.

*Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o*

local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Ou seja, não há espaço para a Administração indeferir o pedido, excetuando a liberação do licitante do compromisso de fornecimento (cancelamento do registro do(s) item(ns) do contrato), na forma que trata o Art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, o que, a licitante postula de forma subsidiária, vez que o interesse primordial da licitante entregar o(s) item(ns) pelo(s) preço(s) repactuado(s).

Veja-se que o Art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 diz que:

**Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso, a licitante não pode cumprir o compromisso sem o reequilíbrio, com o que, caso o órgão não queira proceder ao reequilíbrio, deverá, então, liberar a licitante do compromisso, o que se requer de forma subsidiária, isto é, só em caso de não concessão do reequilíbrio.

## II – Dos pedidos:

O objetivo da requerente é sempre trabalhar de forma transparente proporcionando a melhor prestatividade de seus serviços aos órgãos e à população, com a menor onerosidade possível ao mui digno órgão Licitador, mas mantendo o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto, requer-se:

A) Seja deferido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço sobre o valor do(s) item(s) acima, cuja necessidade restou plenamente justificada e comprovada, conforme documentos em anexo;

B) Subsidiariamente, em caso de indeferimento do pedido de repactuação de preços, seja deferido o pedido de liberação de compromisso do(s) referido(s) item(s) com fundamentação no artigo 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/13, que trata da possibilidade de liberação do compromisso em caso dos preços de mercado se tomarem superiores aos preços registrados, que é o caso;

C) Sejam as notas de empenho, por ventura, já impressas e as subsequentes emitidas com os preços devidamente recompostos.

Nestes Termos, pede Deferimento.

ERECHIM/RS, 12 de Junho de 2020.



Sedinei R. Stievens  
Sócio Gerente

RECEBEMOS DE SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA RUBENS DERKS, 105 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM-RS

**NF-e**  
Nº. 000.025.534  
Série 005

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

RUA NICOLAU ALAYON, 441  
INTERLAGOS - 04802-000  
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 01156604000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.025.534  
Série 005  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0161 0687 5500 0112 5500 5000 0255 3413 2016 0376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200053766182 - 21/01/2020 12:19:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105211358111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

61.068.755/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ / CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

21/01/2020

ENDEREÇO

**RUA RUBENS DERKS, 105**

BAIRRO / DISTRITO

**DISTRITO INDUSTRIAL**

CEP

99706-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/01/2020

MUNICÍPIO

**ERECIM**

UF

RS

FONE / FAX

5435224273

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:17:56

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	20/02/2020	Venc.	06/03/2020	Venc.	21/03/2020	Venc.	05/04/2020	Venc.	20/04/2020
Valor	R\$ 2.730,00	Valor	R\$ 2.730,00	Valor	R\$ 2.730,00	Valor	R\$ 2.730,00	Valor	R\$ 2.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
13.650,00	1.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,25	13.650,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,19	13.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
<b>TNT MERCURIO C. E ENC. EXP. S/A</b>	<b>(0) Emitente</b>				<b>95.591.723/0038-00</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE 2500</b>	<b>SAO PAULO</b>	<b>SP</b>	<b>108254280116</b>		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>19</b>	<b>CAIXA</b>	<b>SANVAL</b>	<b>19</b>	<b>54,600</b>	<b>54,600</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20202.0001	PREDNISONA 5MG 500CPR PMC: 0 Lote: AX776 Qte: 546,00 PMC: 0.00 Lote: AX776 Quant: 546000 Fab: 04/12/2019 Val: 30/11/2021	30043210	000	6101	cx	546,0000	25,0000	13.650,00	13.650,00	1.638,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ALVARA SANITARIO 2011049536 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO- MS/ 1.00.714-6 Pedido: 31005  
Email do Destinatário: expedicao02@inovamed-rs.com.br

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/06/2020 VALOR TOTAL: R\$ 55.275,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA RUBENS DERKS, 105 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM-RS

**NF-e**  
Nº. 000.027.289  
Série 005

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**  
RUA NICOLAU ALAYON, 441  
INTERLAGOS - 04802-000  
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 01156604000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.027.289  
Série 005  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0661 0687 5500 0112 5500 5000 0272 8912 5467 6127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200438224189 - 01/06/2020 09:37:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105211358111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

61.068.755/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ / CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

01/06/2020

ENDEREÇO

**RUA RUBENS DERKS, 105**

BAIRRO / DISTRITO

**DISTRITO INDUSTRIAL**

CEP

99706-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/06/2020

MUNICÍPIO

**ERECIM**

UF

RS

FONE / FAX

5435224273

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:33:56

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	01/07/2020	Venc.	16/07/2020	Venc.	31/07/2020	Venc.	15/08/2020	Venc.	30/08/2020
Valor	R\$ 11.055,00	Valor	R\$ 11.055,00	Valor	R\$ 11.055,00	Valor	R\$ 11.055,00	Valor	R\$ 11.055,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
55.275,00	6.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,48	55.275,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CÔPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,56	55.275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>TNT MERCURIO C. E ENC. EXP. S/A</b>	<b>(0) Emitente</b>				<b>95.591.723/0038-00</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE 2500</b>	<b>SAO PAULO</b>	<b>SP</b>	<b>108254280116</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>67</b>	<b>CAIXA</b>	<b>SANVAL</b>	<b>67</b>	<b>201,000</b>	<b>201,000</b>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
20202.0001	PREDNISONA 5MG 500CPR PMC: 0 Lote: AX973 Qte: 1.437, PMC: 0.00 Lote: AX973 Quant: 1437000 Fab: 18/05/2020 Val: 30/04/2022 Lote: AX974 Quant: 573000 Fab: 23/05/2020 Val: 30/04/2022	30043210	000	6101	cx	2.010,0000	27,5000	55.275,00	55.275,00	6.633,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ALVARA SANITARIO 2011049536 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO- MS/ 1.00.714-6 Pedido: 32058  
Email do Destinatário: expedicao02@inovamed-rs.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2019 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MED LTDA - RUA RUBENS DERKS, 105 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM-RS

NF-e

Nº. 000.034.884  
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263  
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621  
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.034.884  
Série 006  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3119 1219 5707 2000 0706 5500 6000 0348 8412 3262 9003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193526609389 - 18/12/2019 16:47:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUCAO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

19.570.720/0007-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**INOVAMED COMERCIO DE MED LTDA**

CNPJ / CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

18/12/2019

ENDEREÇO

**RUA RUBENS DERKS, 105**

BAIRRO / DISTRITO

**DISTRITO INDUSTRIAL**

CEP

99706-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/12/2019

MUNICÍPIO

**ERECHIM**

UF FONE / FAX

RS 5435224273

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:46:35

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	17/01/2020	Venc.	01/02/2020	Venc.	16/02/2020	Venc.	02/03/2020	Venc.	17/03/2020
Valor	R\$ 36.000,00	Valor	R\$ 36.000,00	Valor	R\$ 36.000,00	Valor	R\$ 36.000,00	Valor	R\$ 36.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
180.000,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,40	180.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.681,60	180.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
<b>EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA</b>	<b>(0) Emitente</b>				60.664.828/0067-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>AV. DEPUTADO PLINIO RIBEIRO 1850</b>	<b>MONTES CLAROS</b>	<b>MG</b>	<b>4335448680260</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1500	<b>CAIXA(S)</b>	<b>HIPOLABOR FARMACEUTI</b>	1500	6.202,500	6.202,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10030019	FOSE SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML GEN CX 50FRX60 PMC; 0 Lote: 1219/19 Qte: 559, PMC: 0.00 Lote: 1219/19 Quant: 559000 Fab: 27/11/2019 Val: 31/10/2021 Lote: 1220/19 Quant: 420000 Fab: 28/11/2019 Val: 31/10/2021 Lote: 1218/19 Quant: 521000 Fab: 26/11/2019 Val: 31/10/2021 FCI:B94D5CD2-74A7-4DE6-990B-0FF580FDB028	30043999	500	6101	CX	1.500,0000	120,0000	180.000,00	180.000,00	21.600,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS ST FRETE POR CONTA DO REMETENTE ART. 4º DO ANEXO XV DO RICMS - MG Pedido: 34403  
Email do Destinatário: compras@inovamed-rs.com.br  
mailDest: compras@inovamed-rs.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MED LTDA - RUA RUBENS DERKS, 105 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM-RS

NF-e

Nº. 000.041.415  
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263  
DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621  
MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.041.415  
Série 006  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3120 0519 5707 2000 0706 5500 6000 0414 1513 9206 3440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203672448069 - 13/05/2020 17:57:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE PRODUÇÃO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5674258990235

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

19.570.720/0007-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**INOVAMED COMERCIO DE MED LTDA**

ENDEREÇO

**RUA RUBENS DERKS, 105**

MUNICÍPIO

**ERECIM**

CNPJ / CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

13/05/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/05/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:55:32

BAIRRO / DISTRITO

**DISTRITO INDUSTRIAL**

CEP

99706-300

UF

RS

FONE / FAX

5435224273

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005
Venc. 12/06/2020	Venc. 27/06/2020	Venc. 12/07/2020	Venc. 27/07/2020	Venc. 11/08/2020
Valor R\$ 692,00	Valor R\$ 692,00	Valor R\$ 692,00	Valor R\$ 692,00	Valor R\$ 692,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.460,00	415,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,94	3.460,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,44	3.460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
<b>TNT MERCURIO MOC</b>	<b>(0) Emitente</b>				95.591.723/0100-09
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>RUA CASTRO ALVES 51</b>	<b>MONTES CLAROS</b>	<b>MG</b>	<b>4336311100502</b>		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	<b>CAIXA(S)</b>	<b>HIPOLABOR FARMACEUTI</b>	20	82,700	82,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10030019	POSF SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML GEN CX 50FRX60 PMC: 0 Lote: 0446/20 Qte: 20,0 PMC: 0,00 Lote: 0446/20 Quant: 20000 Fab: 22/04/2020 Val: 31/03/2022 FCI:C29886B4-EC2E-48C4-9E14-47BAE7D3F839	30043999	500	6101	CX	20,0000	173,0000	3.460,00	3.460,00	415,20		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS ST FRETE POR CONTA DO REMETENTE ART. 4o DO ANEXO XV DO RICMS- MG Pedido: 38204  
Email do Destinatário: compras@inovamed-rs.com.br  
mailDest: compras@inovamed-rs.com.br

RESERVADO AO FISCO

Por DANFE Online danfeonline.com.br e NFePHP - nfe.php.org

NF-e

Nº. 000.049.654  
Série 055

RECEBEMOS DE LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELÉTRONICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/01/2020 VALOR TOTAL: R\$ 32.704,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUBENS DERKS, 105 INDUSTRIAL ERECHIM-RS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA**  
RUA FLAVIO FRANCISCO BELLINI, 459  
SANTOS DUMONT - 95098-170  
CAXIAS DO SUL - RS Fone/Fax: 5440093200

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.049.654  
Série 055  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO  
4320 0129 3463 0100 0153 5505 5000 0496 5410 0481 4944  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA PRODUCAO ESTABELECEMENTO**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
**02900154278**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**14320000345549 - 02/01/2020 14:31:26**  
CNPJ/CPF  
**29.346.301/0001-53**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ENDREÇO  
**RUBENS DERKS, 105 INDUSTRIAL**  
MUNICÍPIO  
**ERECHIM**  
UF  
**RS**  
FONE/FAK  
**05435224273**  
CNPJ/CPF  
**0390157570**

CEP  
**12.889-035/0001-02**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**99706-300**  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**02/01/2020**  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**14:34:29**

FATURA/DUPLICATA  
Num. 001  
Venc. 28/02/2020  
Valor R\$ 8.176,00  
Num. 002  
Venc. 09/03/2020  
Valor R\$ 8.176,00  
Num. 003  
Venc. 19/03/2020  
Valor R\$ 8.176,00  
Num. 004  
Venc. 29/03/2020  
Valor R\$ 8.176,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLC. DO ICMS  
**32.704,00**  
VALOR DO ICMS  
**5.886,72**  
VALOR DO FRETE  
**0,00**  
VALOR DO SEGURO  
**0,00**  
DESCONTO  
**0,00**  
BASE DE CÁLC. ICMS S.T.  
**0,00**  
VALOR DO ICMS SUBST.  
**0,00**  
OUTRAS DESPESAS  
**0,00**  
VALOR TOTAL IPI  
**0,00**  
V. IMP. IMPORTAÇÃO  
**0,00**  
V. ICMS UF REMET.  
**0,00**  
V. ICMS UF DEST.  
**0,00**  
VALOR DO FCP  
**0,00**  
VALOR DO PIS  
**0,00**  
V. TOT. TRIB.  
**5.986,28**  
VALOR DA COFINS  
**2.820,38**  
V. TOTAL PRODUTOS  
**32.704,00**  
V. TOTAL DA NOTA  
**32.704,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
**EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - CX**  
FRETE POR CONTA  
**(0) Emitente**

ENDREÇO  
**RUA JACOB LUCHESI, 2575**  
QUANTIDADE  
**48**  
RESPEQUE  
**VOLUME(S)**  
MARCA  
**VITAMED**  
CÓDIGO ANTT  
**CAXIAS DO SUL**  
MUNICÍPIO  
UF  
**RS**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0290426022**  
CNPJ/CPF  
**415.000**  
PESO LÍQUIDO  
**400,000**

PLACA DO VEICULO  
**RS**  
PESO BRUTO  
**415,000**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QDST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
386	(-) ISOVIT 75 MG - 60 COMP. Lote: 194434 Fab.: 01/08/2019 Val.: 01/08/2022 Qde.: 300 Resolução do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 01A3EADI-0438-4EB2-8DFC-F680FE1F1534, P.M.C. 122.91 Lote: 194434 Quanti: 3000000 Fab: 01/08/2019 Val: 01/08/2022 FCI:01A3EADI-0438-4EB2-8DFC-F680FE1F1534	300490999	500	5101	UN	300,0000	16,0000	4.800,00	4.800,00	864,00		18,00	
1314	(-) ISOVIT 150 MG - 60 COMP. Lote: 194558 Fab.: 01/12/2019 Val.: 01/12/2022 Qde.: 400 Resolução do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 5C2B71B5-2F4F-499F-8481-B1C644B7DD98, P.M.C. 159.84 Lote: 194558 Quanti: 4000000 Fab: 01/12/2019 Val: 01/12/2022 FCI:5C2B71B5-2F4F-499F-8481-B1C644B7DD98	300490999	500	5101	UN	400,0000	19,0000	7.600,00	7.600,00	1.368,00		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: ISENTO S. TRIB. CFE. DEC. 38249 DE 20/02/98 (+) Positivo (-) Negativo (-) Neutro PEDIDO(S): 56012 Trib  
aprox R\$: 2.720,56 Federal e 3.265,92 Estadual Fonte: IBPT/empresorreto.com.br 0C3829 Email do Destinatário:  
expedicao02@inovamed-rs.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 5.986,28

RESERVADO AO FISCO



**NF-e**  
Nº. 000.050.415  
Série 055

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA**  
RUA FLAVIO FRANCISCO BELLINI, 459  
SANTOS DUMONT - 95098-170  
CAXIAS DO SUL - RS Fone/Fax: 5440093200

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica  
1 - ENTRADA  
1 - SAIDA

CHAVE DE ACESSO  
4320 0329 3463 0100 0153 5505 5000 0504 1510 0483 3230  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143200054981694 - 25/03/2020 13:48:09  
CNPJ / CPF  
29.346.301/0001-53

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA PRODUÇÃO ESTABELECEMENTO**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
0290154278  
DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
ENDEREÇO  
**RUBENS DERKS, 105**  
MUNICÍPIO  
**ERECHIM**  
CNPJ / CPF  
12.889.035/0001-02  
BAIRRO / DISTRITO  
**INDUSTRIAL**  
CNP  
99706-300  
UF  
**RS**  
FONE/FAX  
**05435224273**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0390157570**  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**13:51:39**  
DATA DA EMISSÃO  
**25/03/2020**  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**25/03/2020**  
V. TOTAL PRODUTOS  
**132,30**  
V. TOTAL DA NOTA  
**132,30**

CÁLCULO DO IMPOSTO		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		VALOR DO FCP		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS	
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR DO PIS	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	V. TOTAL DA NOTA
132,30	23,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,37	0,00	0,00	132,30	132,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. ICMS UF DEST.	V. ICMS UF DEST.	V. ICMS UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,30	132,30

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - CX**  
ENDEREÇO  
**RUA JACOB LUCHESE, 2575**  
QUANTIDADE  
**VOLUME(S)**  
ESPECIE  
**VITAMED**  
MARCÁ  
**VITAMED**  
FRETE POR CONTA  
**(0) Emitente**  
CÓDIGO ANTT  
**(0) Emitente**  
PLACA DO VEICULO  
**CAXIAS DO SUL**  
MUNICÍPIO  
**RS**  
NUMERAÇÃO  
**0290426022**  
UF  
**RS**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**00.428.307/0006-00**  
CNPJ / CPF  
**0290426022**  
PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO FCP		VALOR DO PIS		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS	
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
2645	( ) SULFATO FERROSO 500 COMPRIMIDOS Lot: A201760 Fab.: 02/03/2020 Val.: 02/03/2022 Qtd.: 9 Resolucao do Senado Federal n. 137/12, Numero da FCI 4F33AE6A-CAAB-46D4-81E0-950ED360C640. FCI:4F33AE6A-CAAB-46D4-81E0-950ED360C640	21069030	500	5101	UN	9,00000	14,7000	132,30	132,30	23,81	18,00

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: PESO E VOLUME SOMADOS NA DANFE 50414. (+) Positivo (-) Negativo ( ) Neutro Referente S/NFD 95163 de 09/03/2020. PEDIDOS(S): 56829 Trib approx R\$: 5,56 Federal e 23,81 Estadual Fonte: IBPT/impresmetro.com.br 6A098E Email do Destinatário: expedicao02@inovamed-rs.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 29,37  
**RESERVADO AO FISCAL**

RECEBEMOS DE LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 132,30 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUBENS DERKS, 105 INDUSTRIAL ERECHIM-RS IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR DATA DO RECEBIMENTO

NF-e

Nº. 000.084.708  
Série 001

RECEBEMOS DE HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. ERECHIM-RS  
EMISSÃO: 29/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 64.300,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R. RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS INDUSTRIAL. ERECHIM-RS  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Produção do Estabelecimento**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **5460073970041**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ENDERECO: **R RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS**  
MUNICIPIO: **ERECHIM**

FATURA / DUPLICATA  
Num. 001 Num. 002 Num. 003  
16/01/2020 Venc. 31/01/2020 Venc. 17/02/2020  
RS 21.433,33 Valor RS 21.433,33 Valor RS 21.433,34 Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLC. DO ICMS: **7.716,00** BASE DE CÁLC. ICMS S.T.: **0,00** VALOR DO ICMS SUBST.: **0,00** V. IMP. IMPORTAÇÃO: **0,00** V. ICMS UF REMET.: **0,00** VALOR DO FCP: **0,00** VALOR DO PIS: **0,00** V. TOTAL PRODUTOS: **64.300,00**  
VALOR DO FRETE: **0,00** VALOR DO SEGURO: **0,00** DESCONTO: **0,00** OUTRAS DESPESAS: **0,00** VALOR TOTAL IPI: **0,00** V. ICMS UF DEST.: **0,00** V. TOT. TRIB.: **0,00** VALOR DA COFINS: **0,00** VALOR DA NOTA: **64.300,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: **EMPRESA DE TRANSPORTE PAJUCARA LTDA**  
FRETE: POR CONTA **(0) Emitente**

ENDERECO: **AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201**  
QUANTIDADE: **150** ESPECIE: **Caixa(s)** MARCA:

CODIGO ANTT: **00000000** PLACA DO VEICULO: **BETIM** UF: **MG** CNPJ / CPF: **53.237.962/0029-26**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSF	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
4101.0063	FOSE: DISSOD: DEXAMET: 4MG/ML; 2,5 ML GEN-CX 50UN UNICA LOTE: 19101081 LSTA: PEAN: 789812291921 F: 28/10/19 V: 31/10/21 Inf. fisco: Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12): 6.360,00. PNC: 0,00 Lote: 19101081 Quant: 500000000 Pab: 28/10/2019 Val: 31/10/2021	30043290	000	6101	UN	50.000,00000	0,5300	26.500,00	26.500,00	3.180,00		12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: \*\* USO EXCLUSIVO HOSPITALAR \*\* PROIBIDA VENDA FRACIONADA-RDC ANVISA-333 \*\* CLIENTE: 1450 REPRESENTANTE: VENDA DIRETA - DISTRIBUIDOR \*\* REF. PEDIDO NR. 29402... \*\* AO RECEBER A MERCADORIA, SOLICITAMOS REALIZAR A CONFERENCIA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA NOTA. NAO SERAO ACITAS DEVOLUCOES CUJAS RESSALVAS NAO FOREM REALIZADAS NO ATO DA ENTREGA. E COMUNICADAS IMEDIATAMENTE ATRAVES DO E-MAIL DEVOLUCAO@HYPOFARMA.COM.BR \*\* ICMS ST DE RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE CONF: DECRETO N 43.950 DE 5 DE JANEIRO DE 2005 \*\* Email do Destinatário: expedicao02@inovamed-rs.com.br Inf. fisco: Crédito Presumido PIS e COFINS conf. Lei n. 10147/2000. ICMS ST de responsabilidade do adquirente conf. Decreto N 43.950, de 5 de janeiro de 2005 Aliquota IPI constituída pela TIPI, por base do NCM, conf. A Lei 7.660 dtc 2011 EMAIL TRANSPORTADOR: nfe@pajucara.com.br Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 15.432,00

RESERVADO AO FISCO

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.084.708  
Série 001  
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO: **3119 1117 1746 5700 0178 5500 1000 0847 0811 0755 3804**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **131193502990299 - 29/11/2019 12:48:33**  
CNPJ / CPF: **17.174.657/0001-78**

CNPJ / CPF: **12.889.035/0001-02** DATA DA EMISSÃO: **29/11/2019**  
CEP: **99706-300** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **02/12/2019**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0390157570** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **12:48:00**

UF: **RS** BAIRRO / DISTRITO: **INDUSTRIAL** CNPJ / CPF: **12.889.035/0001-02**  
UF: **RS** FONE / FAX: **5435224273** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **99706-300**  
UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0390157570** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **12:48:00**

UF: **MG** PLACA DO VEICULO: **BETIM** CNPJ / CPF: **53.237.962/0029-26**  
UF: **MG** MUNICIPIO: **BETIM** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0626104890449**  
UF: **MG** NUMERAÇÃO: **467,600** PESO BRUTO: **420,900**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSF	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
4101.0063	FOSE: DISSOD: DEXAMET: 4MG/ML; 2,5 ML GEN-CX 50UN UNICA LOTE: 19101081 LSTA: PEAN: 789812291921 F: 28/10/19 V: 31/10/21 Inf. fisco: Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12): 6.360,00. PNC: 0,00 Lote: 19101081 Quant: 500000000 Pab: 28/10/2019 Val: 31/10/2021	30043290	000	6101	UN	50.000,00000	0,5300	26.500,00	26.500,00	3.180,00		12,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
 RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
 NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
 Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**1**

Nº. 000.084.708  
 Série 001  
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3119 1117 1746 5700 0178 5500 1000 0847 0811 0755 3804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193502990299 - 29/11/2019 12:48:33

CNPJ/CPF

17.174.657/0001-78

**Venda Producao do Estabelecimento**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

5460073970041

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CEOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4101.0120 HYPLEX B 2 ML SOL INJETAVEL - CX 100 UN UNICA LOTE: 19111418 LISTA.P EAN:7898122911587 F:07/11/19 V:30/11/21 CST:1300400 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12): 9.072,00. P/MC: 0,00 Lote: 19111418 Quant: 600000000 Fab: 07/11/2019 Val: 30/11/2021	30039019	000	6101	UN	60.000,00000	0,6300	37.800,00	37.800,00	4.536,00		12,00	



**NF-e**  
Nº. 000.087.473  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
RIBEIRÃO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.087.473  
Série 001  
Folha 1/1



RECEBEMOS DE HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 18/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 12.852,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS INDUSTRIAL ERCHIM-RS DATA DO RECEBIMENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda Producao do Estabelecimento**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
**5460073970041**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
ENDEREÇO  
**R RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS**  
MUNICÍPIO  
**ERCHIM**

CHAVE DE ACESSO  
**3120 0317 1746 5700 0178 5500 1000 0874 7312 7706 6604**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131203619653339 - 18/03/2020 14:29:38**  
CNPJ / CPF  
**17.174.657/0001-78**

NUM. 001  
Venc. 20/04/2020  
Valor R\$ 3.213,00

NUM. 002  
Venc. 04/05/2020  
Valor R\$ 3.213,00

NUM. 003  
Venc. 18/05/2020  
Valor R\$ 3.213,00

BAIRRO / DISTRITO  
**INDUSTRIAL**  
CEP  
**12.889.035/0001-02**  
DATA DA EMISSÃO  
**18/03/2020**  
UF  
**RS**  
FONE/FAX  
**5435224273**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**99706-300**  
DATA DA SAID/ENTRADA  
**19/03/2020**  
HORA DA SAID/ENTRADA  
**14:28:00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
BASE DE CALC. DO ICMS  
**12.852,00**  
VALOR DO FRETE  
**0,00**  
VALOR DO SEGURO  
**0,00**  
DESCONTO  
**0,00**  
BASE DE CALC. ICMS S.T.  
**0,00**  
VALOR DO ICMS SÚBSTR.  
**0,00**  
OUTRAS DESPESAS  
**0,00**

VALOR DO ICMS  
**1.542,24**  
DESCONTO  
**0,00**  
BASE DE CALC. ICMS S.T.  
**0,00**  
VALOR DO ICMS SÚBSTR.  
**0,00**  
OUTRAS DESPESAS  
**0,00**

V. IMP. IMPORTAÇÃO  
**0,00**  
V. ICMS UF REMET.  
**0,00**  
V. ICMS UF DEST.  
**0,00**  
VALOR DO FCP  
**0,00**  
VALOR DO PIS  
**0,00**  
V. TOT. TRIB.  
**0,00**  
VALOR DA COFINS  
**3.084,48**  
V. TOTAL PRODUTOS  
**12.852,00**  
V. TOTAL DA NOTA  
**12.852,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**EMPRESA DE TRANSPORTE PAJUCARA LTDA**  
ENDEREÇO  
**AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201**

PRETE POR CONTA  
**(0) Emitente**  
MUNICÍPIO  
**BETIM**  
INUMERAÇÃO  
**96,084**

UF  
**MG**  
CNPJ / CPF  
**53.237.962/0029-26**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0626104890449**  
PESO BRUTO  
**96,084**  
PESO LÍQUIDO  
**86,496**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4101.0120	HYPLEX B 2 ML SOL INJETAVEL - CX 100 UN LOTE:20020347 LISTA:P EAN:7898122911587 F:19/02/20 V:28/02/22 # CEST:1300400 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12): 3.084,48. P/MC: 0,00 Lote: 20020347 Quant: 204000000 Fab: 19/02/2020 Val: 28/02/2022	30039019	000	6101	UN	20.400,00000	0,6300	12.852,00	12.852,00	1.542,24	12,00	

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: \*\* USO EXCLUSIVO HOSPITALAR \*\* PROIBIDA VENDA FRACTIONADA-RDC ANVISA=333 \*\*  
CLIENTE:1430 REPRESENTANTE:VENDA DIRETA - DISTRIBUIDOR \*\* REF.PEDIDO NR.30632, \*\* AO RECEBER  
A MERCADORIA, SOLICITAMOS REALIZAR A CONFERENCIA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA NOTA.  
NÃO SERÃO ACEITAS DEVOLUCOES CUJAS RESSALVAS NÃO FOREM REALIZADAS NO ATO DA ENTREGA, E  
COMUNICADAS IMEDIATAMENTE ATRAVES DO E-MAIL DEVOLUCAO@HYPOFARMA.COM.BR. \*\* ICMS ST DE  
RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE CONF. DECRETO N 43.950, DE 5 DE JANEIRO DE 2005 \*\* Email do Destinatário:  
expedicao02@inovamed-rs.com.br  
Inf. fisco: Credito Presumido PIS e COFINS conf. Art. 3 do Lei n. 10.472/2000. Icms ST de responsabilidade do adquirente conf.  
Decreto N 43.950, de 5 de Janeiro de 2005 Aliquota IPI constituída pela TIPI, por base de NCM, conf. A Lei 7.660 de 2011  
EMAIL:TRANSPORTADOR: rnf@pajucara.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 3.084,48

RESERVADO AO FISCO

NF-e

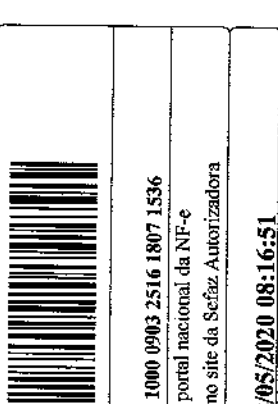
Nº 000.090.325  
Série 001

RECEBEMOS DE HYPORFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. ERECHIM-RS 28/05/2020 VALOR TOTAL: R\$ 25.420,00 DESTINATÁRIO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS INDUSTRIAL ERECHIM-RS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**HYPORFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
RUBIARA DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.090.325  
Série 001  
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO  
3120 0517 1746 5700 0178 5500 1000 0903 2516 1807 1536  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131203689803696 - 28/05/2020 08:16:51  
CNPJ / CPF  
17.174.657/0001-78



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda Produção do Estabelecimento**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
5460073970041

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
RUBENS DERKS, 105 LOT RUBENS DERKS  
ERECHEM  
MUNICÍPIO

BAIRRO / DISTRITO  
**INDUSTRIAL**  
UF  
**RS**  
FONE / FAX  
**5435224273**  
CNPJ / CPF  
**12.889.035/0001-02**  
DATA DA EMISSÃO  
**28/05/2020**  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
**28/05/2020**  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**08:16:00**

PATURA / DUPLICATA  
Num. 001  
Venc. 29/06/2020  
Valor R\$ 5.084,00  
Num. 002  
Venc. 13/07/2020  
Valor R\$ 5.084,00  
Num. 003  
Venc. 27/07/2020  
Valor R\$ 5.084,00  
Num. 004  
Venc. 11/08/2020  
Valor R\$ 5.084,00  
Num. 005  
Venc. 26/08/2020  
Valor R\$ 5.084,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CALC. DO ICMS VALOR DO ICMS 25.420,00  
VALOR DO FRETE 0,00  
BASE DE CALC. ICMS S.T. 0,00  
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00  
OUTRAS DESPESAS 0,00  
DESCONTO 0,00  
VALOR DO SEGURO 0,00  
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00  
V. ICMS UF REMET. 0,00  
V. ICMS UF DEST 0,00  
VALOR TOTAL IPI 0,00  
VALOR TOTAL IPI 0,00  
V. TOTAL PRODUTOS 25.420,00  
V. TOTAL DA NOTA 25.420,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**EMPRESA DE TRANSPORTE PAJUCARA LTDA**  
ENDEREÇO  
**AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201**  
QUANTIDADE  
**29**  
ESPECIE  
**Caixa(s)**  
FRETE POR CONTA  
**(0) Emitente**  
CÓDIGO ANTT  
**BE TIJM**  
MUNICÍPIO  
**MG**  
MARCA  
**BE TIJM**  
PLACA DO VEICULO  
**98.468**  
CNPJ / CPF  
**53.237.962/0029-26**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0626104890449**  
PESO BRUTO  
**98,468**  
PESO LÍQUIDO  
**85,792**

VALOR DO FCP  
**0,00**  
VALOR DO PIS  
**0,00**  
VALOR DA COFINS  
**2.516,58**  
V. TOT. TRNB.  
**6.100,80**  
VALOR ICMIS  
**18.400,00**  
VALOR ICMIS  
**2.208,00**  
VALOR ICMIS  
**12,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS  
CÓDIGO PRODUTO  
4101.0216  
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  
ONDANSETRONA 4MG 2 ML GENERICO - CX 50 UN  
LOTE:20040248 LISTA.P EAN:7898122913086 F:05/05/20 V:30/04/22 #  
CEST:1300200 - Valor aproximado dos impostos do item no documento  
fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12): 4.416,00 PNC: 0,00 Lote: 20040248  
Quant: 200000000 Fab: 05/05/2020 Val: 30/04/2022

QUANT  
20.000,00000  
UN  
UN  
CFOP  
6101  
OCST  
000  
NCM/SH  
30039079  
VALOR UNIT  
0,9200  
VALOR TOTAL  
18.400,00  
E.CÁLC ICMS  
18.400,00  
VALOR IPI  
2.208,00  
ALÍQ IPI  
12,00

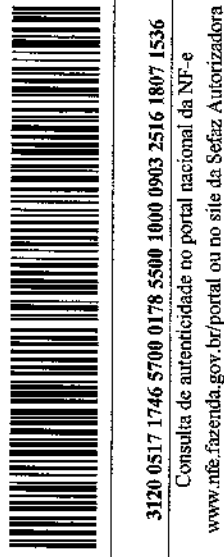
DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: \*\* USO EXCLUSIVO HOSPITALAR \*\* PROIBIDA VENDA FRACTIONADA-RDC ANVISA-333 \*\*  
CLFTE:1450 REPRESENTANTE-VENDA DIRETA -DISTRIBUIDOR \*\* REF PEDIDO NR. 31119, ... \*\*\* AO RECEBER  
A MERCADORIA, SOLICITAMOS REALIZAR A CONFERENCIA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA NOTA.  
NAO SERAO ACEITAS DEVOLUCOES CUJAS RESSALVAS NAO FOREM REALIZADAS NO ATO DA ENTREGA. E  
COMUNICADAS IMEDIATAMENTE ATRAVES DO E-MAIL DEVOLUCAO@HYPOFARMA.COM.BR. \*\* ICMS ST DE  
RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE CONF. DECRETO N 43.950, DE 5 DE JANEIRO DE 2005 \*\* Email do Destinatário:  
expedicao02@inovamed-rs.com.br  
Inf. fisco: Crédito Presumido PIS e COFINS conf. Art. 3 da Lei n. 10147/2000. Icms ST de responsabilidade do adquirente conf  
Decreto N 43.950, de 5 de Janeiro de 2005. Alíquota IPI constituída pela TIPI, por base de NCM, conf. A Lei 7.660 de 2011  
EMAIL:TRANSPORTADOR: rtpajucara@pajucara.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 6.100,80

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**  
 RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303  
 NOSSA SENHORA DAS NEVES - 33805-330  
 RIBEIRAO DAS NEVES - MG Fone/Fax: 3136269000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N.º 000.090.325  
 Série 001  
 Folha 2/2



www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131203689803696 - 28/05/2020 08:16:51**  
 CNPJ/CPF  
**17.174.657/0001-78**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda Producao do Estabelecimento**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
**5460073970041**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4101.0120	HYPFLEX B 2 ML SOL INJETAVEL - CX 100 UN LOTE:20040649 LISTA.F EAN:7898122911387 F:30/04/20 V:30/04/22 # CEST:1500400 - Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12): 1.684,80. P/MC: 0.00 Lote: 20040649 Quant: 108000000 Fab: 30/04/2020 Val: 30/04/2022	30039019	000	6101	UN	10.800,0000	0,6500	7.020,00	7.020,00	842,40		12,00	